



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

Autor: Prefeito Municipal Interino

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Relator: Renato Barros

**I- RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal Interino, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 021/2023 de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de julho de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador, Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 28 de agosto de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS**, considerando o Projeto de Lei apto, dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação com Emendas ao Projeto de Lei nº 021/2023.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 021/2023, com Emenda Modificativa, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 28 de agosto de 2023.

  
**RENATO BARROS (relator)**  
**Presidente da CLJRF**

